

DECRETO Nº 007/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

***FIXA TARIFA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o serviço de abastecimento de água não faz parte do elenco tributário e deve ser cobrado mediante o estabelecimento de preço ou tarifa;

CONSIDERANDO que toda tarifa deve, além de cobrir os custos com sua manutenção, propiciar recursos para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da tarifa de água para o exercício de 2023:

I – Tarifa Residencial	R\$ 86,05 até 15m ³ /mês.
II – Tarifa comercial.....	R\$ 96,30 até 20m ³ /mês.
III – Tarifa Industrial.....	R\$ 172,60 até 30m ³ /mês.
IV – Tarifa de ligação ou religação.....	R\$ 204,95.
V – Excesso de consumo por metro cúbico excedido para todas as classes.....	R\$ 13,95.
VI – Ligação temporária para execução de obras.....	R\$ 86,05.

Art. 2º - A tarifa será lançada mensalmente, e, arrecadada no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês de consumo. Caso o vencimento ocorra em dia em que não houver expediente nas repartições públicas ou bancárias, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil subsequente .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 09.01.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 19. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração